



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS POR APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC) E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 2016**

**(Do Sr. Izalci)**

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADO o(a) Sr.(a) FÁBIO PORCHAT para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições **constitucionais** (art. 58, § 3º, da Constituição Federal), **legais** (art. 2º da Lei 1.579/52) e **regimentais** (art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do(a) Sr.(a) **FÁBIO PORCHAT** para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Recentemente, foi divulgado que a testemunha da Operação Boca Livre KATIA DOS SANTOS PIAUY, auxiliar administrativa e financeira do GRUPO BELLINI CULTURAL em 2014, apontou fraudes praticadas pelo conglomerado investigado pelo desvio de R\$ 180 milhões em projetos da Lei Rouanet.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CPI DA LEI ROUANET

Em depoimento dado à Polícia Federal, PIAUY cita, entre as fraudes, a falsificação de recibos de doação de livros produzidos por meio de isenção fiscal. Para forjar os documentos, segundo ela, o grupo teria a ajuda da ACADEMIA LATINO-AMERICANA DE ARTES (ALA), dirigida pelo empresário FÁBIO PORCHAT, pai do humorista do Porta dos Fundos. Entre os conselheiros da associação está ANTÔNIO CARLOS BELLINI, presidente do grupo Bellini.

Ante o exposto, entende-se necessária a convocação do senhor **FÁBIO PORCHAT** para prestar os devidos esclarecimentos.

**Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de 2016.**

**IZALCI**  
Deputado Federal  
PSDB/DF

AMD.NGPS.2016.09.19